

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Ementa: Cria o Comitê de Investimentos dos recursos financeiros do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel do Araguaia – Araguaia Prev, e dá outras providências.

Trata-se de projeto de lei n.º 790/2012, conforme ementa acima descrita.

E o relatório.

Passo a opinar.

Assim dispõe o artigo 30 da Constituição Federal.

Art. 30 – Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local.

Assim sendo, não vejo nenhum impedimento ao referido projeto, devendo opinar pela legalidade e constitucionalidade.

É o parecer.

São Miguel do Araguaia – GO., 30 de outubro de 2012.

Március Costa Cêo
Assessor Jurídico
OAB/GO 27.003

